



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 025/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo de Escritório e de Papelaria em atendimento às Secretarias Municipais. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:00min. do dia 02 de maio de 2.023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 02 de maio de 2.023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 02 de maio de 2.023

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

02.03.01 04.1220005.2014 3.3.90.30 - ficha 55
02.05.01 04.1220009.2027 3.3.90.30 - ficha 98
02.06.01 04.1220023.2040 3.3.90.30 - ficha 160
02.08.01 12.3610035.2051 3.3.90.30 - ficha 195
02.10.01 27.8120037.2062 3.3.90.30 – ficha 278
02.12.01 10.3010043.2069 3.3.90.30 - ficha 309
02.16.01 08.2430061.2090 3.3.90.30 - ficha 402

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO RECIBO DE EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º



e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 006/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:



- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.



7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo

10. HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.



10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;

b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Comercial, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pelo Departamento.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.2 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DA GARANTIA

17.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 12 de abril de 2023.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	400	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO ; de feltro, em estojo de plástico; com entintamento; tinta na cor azul ou preta; no tamanho nº 3. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
2	100	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ; corpo feito de poliestireno; medindo aproximadamente 15cm comprimento x 5,5cm largura x 4,5cm altura; com base de feltro 2mm. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
3	400	UN	APAGADOR SUPER PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA pinus, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento x 20mm de altura x 60mm de largura, formato anatômico. Deverá constar no produto: dados de identificação do fabricante.
4	300	CX	APONTADOR ARREDONDADO PARA LÁPIS , com base plástica medindo aproximadamente 25 mm de diâmetro x 10mm de altura com lâmina de aço super resistente, medindo: 22mm x 6mm. em sua composição deverá conter: material sintético e aço. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades , com 04 cores sortidas e em sua embalagem constar: marca, composição, validade, origem do produto, dados de identificação do fabricante, cores, e produto não recomendável para menores de 04 anos e embalagem reciclável.
5	200	KG	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , espessura fina com medida aproximada de 7,5mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1kg . O produto deverá ser utilizado somente em pistola. Constar na embalagem: marca, medidas, validade, o peso, dados do fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
6	250	KG	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , medindo aproximadamente de 11,3mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg . Constar na embalagem: marca e validade, origem e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
7	500	UN	BATERIA 9V - bateria não recarregável; tipo alcalina; na voltagem de 9V; constar em sua embalagem marca, fabricante e data de fabricação. Deverá estar em conformidade com a resolução N257 de 30/06/99 do CONAMA; NBR7039. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
8	450	UN	BATERIA LÍTIO - PILHA; TIPO BATERIA DE LÍTIO, CR2032 ; na voltagem de 3 volts; no tamanho padrão; embalado em cartela com 01 unidade; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
9	1000	PCT	BLOCO ADESIVO, TIPO POST-IT , medidas aproximadas de 76mm X 102mm, cores variadas, blocos com 100 folhas . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante e data de fabricação estampado na embalagem pelo fabricante do produto.
10	1400	PCT	BLOCO ADESIVO, TIPO POST-IT , medidas aproximadas de 38mm X 50mm, cores variadas, blocos com 4 blocos com 50 folhas cada . Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante e data de fabricação estampado na embalagem pelo fabricante do produto.
11	500	BL	BLOCO FLIP-CHART, DESTACÁVEL , medindo aproximado de 620 mm de largura x 860mm de comprimento, contendo 50 folhas. Constar na embalagem: formato, quantidade e dados de identificação do fabricante.
12	100	BOB	BOBINA PARA PLOTTER ; tipo sulfite; opaco; com 75g/m ² ; largura aproximada de 914 x 50m de comprimento. Com tubete de 2 polegadas de diâmetro interno, na cor branca. Constar na embalagem medidas, dados do fabricante e data de fabricação.
13	1000	CX	BORRACHA BRANCA MACIA , número 40, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 34 mm x 22 mm x 8,5 mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 40 unidades . o produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência.
14	40	UN	CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL 48 FOLHAS , com capa flexível, medindo aproximadamente 152 X 102mm. Deverá apresentar em sua capa, quantidade de folhas, dados de identificação do fabricante.
15	700	PCT	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS , formato aproximado de 202 mm x 140mm, grampeado. Deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 unidades . Deverá constar: quantidade de folhas, formato e dados de identificação do fabricante.



16	700	PCT	CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CONTENDO 48 FOLHAS , capa flexível, formato aproximado de 140mm x 200mm, com pautas azuis, grampeado com dois grampos. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.
17	700	PCT	CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CONTENDO 96 FOLHAS , formato aproximado de 140mm x 200mm, com pautas azuis, margem, grampeado com 02 grampos. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades . Deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.
18	800	PCT	CADERNO BROCHURA, CONTENDO 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL , formato aproximado de 200mm x 275mm, miolo, com pautas azuis, margem e 2 grampos para fixar as folhas. Deverá conter no verso de sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem quantidade e dados de identificação do fabricante.
19	1500	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL , formato aproximado 200mm x 275mm, capa e contra capa em papel cartão, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 mm e acabamento coil lock. o material deve estar de acordo com as normas da ABNT e deverá constar: quantidade de folhas, formato, dados de identificação do fabricante.
20	350	PCT	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, COM CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 96 FOLHAS: com formato aproximado de 200mm x 275mm, com pautas azuis e margem. Deverá conter no verso de sua capa final, quantidade de folhas, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades . deverá constar na embalagem, quantidade, e dados de identificação do fabricante.
21	2.000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIIONDA , cores diversas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 15 cm . constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo.
22	600	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA FINA, (NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO) , corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades . Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade, dados de identificação do fabricante. (cor a ser definida no ato da solicitação). data de fabricação estampada na caixa, sendo inferior a 06 (seis) meses.
23	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, (NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO) , corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades . Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. Deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade, dados de identificação do fabricante. (cor a ser definida no ato da solicitação). data de fabricação estampada na caixa, sendo inferior a 06 (seis) meses.
24	300	CX	CANETA MARCA TEXTO, CORES DIVERSAS, PONTA DE FELTRO CHANFRADA , tinta fluorescente, não recarregável. Ponta com largura mínima do traço 3mm. composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, Marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. caixa com 12 unidades .
25	100	UN	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO estrutura metálica, sequencial e de repetição de 6 dígitos. Faz as seguintes repetições (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12). Acompanha 1 pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta e 1 réfil para o numerador.
26	500	PCT	CARTOLINA CORES DIVERSAS , gramatura 150 g/m ² , contendo no pacote 10 unidades , medindo aproximadamente 50cm x 66cm, embalada em papel kraft, com etiqueta adesiva constando nome e dados do fabricante, quantidade, medida e gramatura.
27	250	PCT	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS , medindo aproximadamente 48cm x 60cm, gramatura 120g/m ² . o produto deverá vir embalado em embalagem plástica transparente contendo 20 unidades . Constar na embalagem do produto: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. laminado com adesivo proporcionando ótima lisura e rigidez.
28	500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 EM ARAME GALVANIZADO , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
29	200	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 EM ARAME GALVANIZADO , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
30	200	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM ARAME GALVANIZADO , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas , fabricado em arame de aço. constar na embalagem: marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
31	350	CX	COLA BRANCA, CONTENDO 40 GRAMAS , acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades . Composição: acetato de polivinila. o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, e dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.



32	200	CX	COLA BRANCA, CONTENDO 90 GRAMAS , acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades . Composição: acetato de polivinila. o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, validade, e dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
33	200	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER , acondicionada em bisnagas transparentes com tampa de rosca, possuindo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, contendo 23 gramas e reembalado em caixa de papelão resistente 12 cores . O produto deverá ser atóxico, indicado para colagens, relevos coloridos e pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. constar na embalagem: validade, simbologia de produto não recomendável para crianças menores que 3 anos, dados de identificação do fabricante conforme NBR 11786 prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
34	450	CX	COLA EM BASTÃO , acondicionada em frasco plástico de polipropileno, com tampa abre e fecha, fundo suspenso rosqueável, contendo 40 gramas . Possuir impresso em seu corpo: marca, validade, produto não tóxico e composição. O produto deverá ser acondicionado em base plástica de auto encaixe, com filme plástico transparente, acondicionada em caixa contendo 12 unidades . composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Constar na embalagem externa: nome do fabricante.
35	400	UN	COLA INSTANTÂNEA USO GERAL ADESIVO DE CIANOACRILATO 100G . Adesivo instantâneo de baixa viscosidade. Cura à temperatura ambiente, proporcionando elevado poder de aderência. Apresenta excelente velocidade de adesão em substratos cuja reatividade não favorece uma polimerização acelerada. Adere rapidamente uma ampla variedade de metais, plásticos ou borracha. Indicado para aderir materiais porosos ou absorventes como madeira, couro ou tecidos.
36	300	CX	COLCHETE LATONADO Nº 06 , em chapa de aço, comprimento aproximado 28 mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 100 folhas, acondicionado em caixa cartão com 72 unidades .
37	180	CX	COLCHETE LATONADO Nº 07 , em chapa de aço, comprimento aproximado 31 mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 140 folhas, acondicionado em caixa cartão com 72 unidades .
38	300	CX	COLCHETE LATONADO Nº 09 , em chapa de aço, comprimento aproximado 48 mm, diâmetro aproximado da cabeça 12mm, para aproximadamente 200 folhas, acondicionado em caixa cartão com 72 unidades .
39	200	CX	COLCHETE LATONADO Nº 15 , em chapa de aço, medindo aproximadamente 100 mm de comprimento x 5 mm de largura, cabeça de 14 mm. o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades . constar na embalagem: marca, validade, quantidade, dados de identificação do fabricante.
40	900	UN	CORRETIVO EM FITA ; para correção de textos; formato roller, com design ergonômico; medindo aproximadamente 4,2mm x 10m . Embalado em blister com 01 unidade. Constar na embalagem: marca, validade, composição e dados de identificação do fabricante. O prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
41	150	CX	CORRETIVO LÍQUIDO CONTENDO 18 ML , acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido, reembalados em caixa contendo 12 unidades . Indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia. O produto deverá ser a base de água, e não tóxico. Composição: resina, água, plastificante, pigmentos e cargas. Constar na embalagem: Marca, validade, composição e dados de identificação do fabricante. O prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
42	100	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA, NA COR AMARELA, Nº 18 alta resistência, pacote com 1 kg, contendo 1200 unidades . deverá constar na embalagem peso, unidade e dados do fabricante.
43	100	CX	ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO, SEM RPC , medindo aproximadamente 114mm x 229mm e 63 gramas. acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades , com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
44	150	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA, medindo 370mm de largura X 470mm de altura , produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 100 unidades , com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
45	200	PCT	ENVELOPE PLÁSTICO , formato a4, com 4 furos, para pasta catálogo. Acondicionado em pacotes com 50 unidades . com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
46	350	CX	ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9 X 32,4 , formato a4, gramatura 80 g/m ² , acondicionado em caixa com 250 unidades . com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
47	300	CX	ENVELOPE, EM PAPEL KRAFT, PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360MM , gramatura 80 g/m ² , acondicionado em caixa com 250 unidades . com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
48	500	UN	ESTILETE LARGO COM LÂMINA, 18MM , corpo em plástico resistente, emborrachado, estrutura interna de metal, com quebrador de lâmina e sistema de trava automática de segurança. na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.
49	300	PCT	ETIQUETA ADESIVA PARA INK-JET/LASER ; etiqueta medindo 33,9 mm x 101,6mm; na cor branca; quantidade por folha: 14 etiquetas; apresentação no formato carta. Caixa com 10 folhas . Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.



50	600	PCT	ETIQUETA ADESIVA , medindo aproximadamente 16,93 x 44,45mm, acondicionado em caixa envelope com 10 folhas , cada folha com 60 etiquetas. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
51	250	PCT	ETIQUETA ADESIVA , medindo aproximadamente 279,4 x 215,9mm, acondicionado em caixa envelope com 25 folhas , cada folha contendo 1 etiqueta. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
52	100	CART	ETIQUETA ADESIVA medindo 1,5cm X 1,5 cm. Cartela contendo 210 unidades
53	350	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA , fabricado em chapa de aço inox, utilizado para sacar grampos de grameadores. Medidas aproximadas de 150 mm x 20mm. Caixa com 12 unidades. Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
54	1000	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO medindo 24mm x 1,5m , de fácil aderência,, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 rolo. constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
55	1000	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO medindo 24mm X 30M de fácil aderência, , sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 rolos. constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
56	1200	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA 12 MM X 30M EM POLIPROPILENO , de fácil aderência, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
57	1200	RL	FITA ADESIVA MONOFACE 12 MM X 65M , fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno. Aplicação de adesivo em apenas um lado (monoface). Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
58	1500	RL	FITA ADESIVA MONOFACE, 48 MM X 45M , fabricado em adesivo acrílico (base água) em filme de polipropileno. Aplicação de adesivo em apenas um lado (monoface). Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
59	1000	RL	FITA ADESIVA MULTIUSO, 48 X 5M , tipo silver tape, na cor prata. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
60	950	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50M para embalagens e uso em geral.
61	1300	RL	FITA CREPE NA COR BRANCA , medindo aproximadamente 18mm de largura x 50m de comprimento , indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
62	1500	RL	FITA CREPE NA COR BRANCA , medindo aproximadamente 25 mm de largura x 50m de comprimento , indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início do rolo. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos, contendo dados de identificação do fabricante. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
63	1000	CX	GIZ DE CERA COLORIDO , com ponta, acondicionado em caixa com 12 unidades em cores variadas , não tóxico, formato cilíndrico. O produto não poderá manchar as mãos do usuário, ideal para desenhar e pintar em papel, cartolina e papel cartão. Composição: ceras e pigmentos. Em sua embalagem constar dados de identificação do fabricante, de acordo com a NBR 11786. data de fabricação deverá ser inferior a 03 (três) meses do ato da entrega.
64	900	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO , medindo aproximadamente 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades . O produto deverá ser não tóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar fácil e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.



65	900	CX	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCA , medindo aproximadamente 82 mm x 11 mm (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: Marca, identificação do fabricante.
66	250	UN	GRAMPEADOR DE MESA ; para grampear até 100 folhas, estrutura metálica (aço); base emborrachada; com medidas aproximadas de comprimento 150 mm x largura 40 mm x altura 25 mm; na cor preta; utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m ²). Constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
67	300	UN	GRAMPEADOR DE MESA ; para grampear até 30 folhas (papel 75g/m ²), estrutura metálica; base de borracha; com marca gravada no corpo, compartimento dos grampos medindo 140 mm de comprimento x 15 mm de largura x 11 mm de altura; para grampos 26/6. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo marca, modelo, data de fabricação e dados do fabricante.
68	180	UN	GRAMPEADOR DE MESA ; para grampear até 60 folhas (papel 75g/m ²), estrutura metálica; base de borracha; com marca gravada no corpo, compartimento dos grampos medindo 140mm de comprimento x 15mm de largura x 11mm de altura; para grampos 26/6. deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo marca, modelo, data de fabricação e dados do fabricante.
69	250	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ; estrutura metálica; base plástica; na cor preta; para grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 30 folhas. Medidas aproximadas de 19cm x 2cm x 8cm. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
70	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 , caixa com 5000 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
71	250	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 caixa com 3500 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
72	700	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , caixa com 5000 unidades. Acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. constar na embalagem: marca, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
73	350	CX	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM CHAPA DE AÇO , utilizado para fixação de papéis. Embalagem contendo 50 unidades . deverá constar na embalagem: marca, produto, quantidade, e dados de identificação do fabricante.
74	600	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO , na cor branca ou preta, 75gr/m ² , medidas mínimas de 195mm x 58mm, para arquivar 200 a 300 folhas. Apresentado em pacote com 50 jogos . constar na embalagem: marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
75	100	PCT	LÂMINA DE ESTILETE , em aço carbono, com tratamento antiferrugem, pontas renováveis, largo, dimensões aproximadas 18 x 100mm. embalagem com 10 unidades . na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.
76	1200	PCT	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES , produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido, resistência para suportar a pressão normal de uso, madeira própria para lápis, leve, seca, sem nós, rachaduras e de fácil aponte. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão e reembalado em plástico com 12 unidades . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do produto, marca.
77	280	CX	LÁPIS REDONDO HB Nº 02 PRETO , impresso em seu corpo marca e hb nº 02. Apresentar resistência hb, suficiente para suportar a pressão normal de uso para escrita. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente com 144 unidades . O produto deverá ser atóxico e não perecível. constar na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
78	600	UN	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA , confeccionado de papelão 700g/m ² , revestido em papel 90g, e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas aproximadas de 300mm de comprimento x 205mm de largura, contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.
79	650	UN	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA , confeccionado de papelão 700 g/m ² , revestido em papel 90g, miolo papel 56 g/m ² , contendo 200 folhas , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas aproximadas de 300mm de comprimento x 205mm de largura, contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.
80	300	UN	LIVRO DE PONTO formato 153X216mm, acabamento capa dura, brochura com 160 páginas.
81	200	UN	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS FORMATO: 218MM X 319MM . Modelo: Grande - 4 assinaturas, Capa Dura, papelão 700g, 100 FOLHAS Papel Offset, gramatura 63 g/m ² , folhas numeradas tipograficamente
82	250	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , capa dura, tamanho aproximado 220 x 160mm, com 100 folhas. contendo na contra capa as seguintes informações: dimensões, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.
83	100	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO , traço grosso/fino, nas cores azul, preto e vermelho. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.



84	1800	CX	MASSA DE MODELAR , produto totalmente atóxico, acondicionado em caixa de papelão com 180 gramas . Composição: cera, pigmento e carga. apresentar-se com textura macia, que não esfarele, mantendo sua plasticidade fora da embalagem, não endurecendo em contato com ar. constar na embalagem: composição do produto, marca, nº do CRQ do químico responsável. Caixa com 12 cores.
85	650	PCT	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO , no formato de 210mm x 297mm com 180 g/m ² , sendo a folha em modelo dupla face, um lado liso e outro serrilhado, embalado em envelope de papelão, contendo 50 folhas , com abertura frontal para fácil visualização do produto, contendo gramatura, quantidade de folhas, dimensões e dados de identificação do fabricante.
86	500	PCT	PAPEL A4 VERGÊ SALMÃO , no formato de 210mm x 297mm com 180 g/m ² , sendo a folha em modelo dupla face, um lado liso e outro serrilhado, embalado em envelope de papelão, contendo 50 folhas , com abertura frontal para fácil visualização do produto, contendo gramatura, quantidade de folhas, dimensões e dados de identificação do fabricante.
87	250	PCT	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM , com aproximadamente 33 pautas na cor azul, no formato aproximado de 295mm x 200mm, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 folhas . constar na embalagem: formato e dados de identificação do fabricante.
88	200	PCT	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO , no formato aproximado de 200mm x 280mm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 unidades . constar na embalagem: formato e dados de identificação do fabricante.
89	200	CX	PAPEL CARBONO , A4, azul ou preto. Acondicionada em caixa com 100 folhas . deverá constar na embalagem: data de fabricação; dimensões e dados de identificação do fabricante.
90	350	PCT	PAPEL CARTÃO, VÁRIAS CORES , medindo aproximadamente 50cm x 66cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 20 folhas por cor. constar na embalagem: medidas, cor e dados de identificação do fabricante.
91	400	PCT	PAPEL COLOR SET DIVERSAS CORES . pacote com 20 unidades , por cor, medida aproximada de 48cm x 66cm. constar na embalagem do produto: medida, quantidade, marca e dados do fabricante.
92	800	PCT	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL (color set) , medindo aproximadamente 48cm x 66cm. o produto deverá vir embalado em plástico transparente contendo 20 folhas, com 10 cores diferente . deverá constar na embalagem: marca, medida, quantidade, cores e dados de identificação do fabricante.
93	500	PCT	PAPEL CREPOM ESCOLAR COMUM CORES DIVERSAS : medida aproximada de 48cmx2m. embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades , por cor. etiqueta adesiva, constando nome e dados do fabricante, quantidade, medida e cor do produto.
94	250	PCT	PAPEL DE SEDA COM CORES VARIADAS , sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo aproximadamente cada folha 50cm x 70cm. Acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 100 folhas . constar na embalagem etiqueta com marca, medida, quantidade, cores e dados de identificação do fabricante.
95	290	PCT	PAPEL DIPLOMATA OPALINE BRANCO . Pacote contendo 50 folhas, tamanho A4, gramatura 180g, constando os dados de identificação do fabricante.
96	300	PCT	PAPEL DOBRADURA, VÁRIAS CORES : medindo aproximadamente 50cm x 60cm. acondicionado em plástico transparente contendo 100 folhas por cor e etiqueta com marca, dimensões, quantidade, cor e dados de identificação do fabricante.
97	280	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO , formato a4, gramatura 180 g/m ² , tamanho 297x210mm, com acabamento fosco liso, na cor branca; embalado em pacote com 50 folhas . com as seguintes informações: marca, dimensões e procedência.
98	250	PCT	PAPEL KRAFT NATURAL 80 GR , medida aproximada de 660mm x 960mm, embalado em envelope de papel contendo 200 folhas . na embalagem deverá constar etiqueta com marca, quantidade, dimensões, dados de identificação do fabricante e modo de conservação do fabricante.
99	100	ROLO	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO CONTACT 45cmx2m Cristal Transparente autoadesivo tipo Contact em linhas decorativas para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, móveis, portas e outros. Autoadesivo com propriedade de aderir totalmente à superfície após algumas horas de aplicação. Caso a aplicação apresente algum defeito (fique torto), descole o autoadesivo com cuidado e reinicie a aplicação
100	8000	RES	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.
101	750	RES	PAPEL SULFITE MULTIUSO, CORES DIVERSAS , pacote com 500 folhas , formato a4, medindo 210mm x 297mm, com gramatura de 75 g/m ² , acondicionado em embalagem fechada e lacrada, confeccionado com celulose de qualidade, proveniente de eucalipto de florestas renováveis. deverá constar na embalagem: selo fsc, dimensões e dados de identificação do fabricante.
102	60	PCT	PAPEL SULFITE GRAMATURA 120G- branco fosco em ambos os lados . Formato A4 (21x29,7cm) com corte preciso. Acondicionado em embalagem fechada e lacrada, confeccionado com celulose de qualidade, proveniente de eucalipto de florestas renováveis. deverá constar na embalagem: selo fsc, dimensões e dados de identificação do fabricante.
103	1000	PCT	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO , medindo aproximadamente 28cm de largura x 35cm de comprimento x 8 cm de lombada, confeccionada em papelão prensado e forrada com papel nuvem, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. o produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unidades , no rótulo deverá constar marca dados de identificação do fabricante.



104	800	UN	PASTA CATÁLOGO, PRETA, FORMATO A4 , com etiqueta de identificação, com 100 envelopes plásticos, medida aproximada de 270 x 320 x 6,0cm . constar na embalagem dados do fabricante, dimensões e procedência.
105	500	PCT	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO CORES DIVERSAS , medindo aproximadamente 22,5cm x 34cm, cartão 250 g/m ² , cartão duplex, elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5 cm de largura. o produto deverá ser embalado em plástico transparente com 10 unidades . deverá constar na embalagem do produto, gramatura, marca, dados de identificação do fabricante.
106	900	UN	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, TAMANHO A4 , cores diversas. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.
107	1000	UN	PASTA PLÁSTICA EM L , tamanho A4, cores diversas. espessura 0,15 medida 220 x 330mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.
108	700	UN	PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO , medindo aproximadamente 335 mm x 250 mm x 20 mm , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.
109	800	UN	PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO , medindo aproximadamente 335 mm x 250 mm x 35 mm , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.
110	900	UN	PASTA POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO , medindo aproximadamente 335 mm x 250 mm x 55 mm , ideal para facilitar o manuseio de documentos. Composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar. deverá conter no produto: dimensões, e identificação do fabricante.
111	500	CX	PASTA SUSPensa REFORÇADA KRAFT, COMPLETA , medindo aproximadamente 361mm de largura x 240mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico, devidamente embalados em saco plástico transparente e duas hastes plásticas medindo 406 mm de comprimento. Constar no corpo da caixa: descrição do produto e dados de identificação do fabricante. o produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, contendo 50 unidades , disponibilizando as seguintes informações: quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.
112	700	UN	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO , plastificada, transparente. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 unidades e estar de acordo com as normas da ABNT. deverá constar na embalagem: quantidade, dados de identificação do fabricante.
113	300	CX	PERCEVEJO , tamanho aproximado 10mm, em aço prateado, acondicionado em caixa com 100 unidades . na embalagem deverá constar marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.
114	300	UN	PERFURADOR PARA PAPEL ; em estrutura metálica; com capacidade para perfurar 30 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores e reservatório; na cor preta. acondicionada em embalagem de papelão, constando marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
115	200	UN	PERFURADOR PARA PAPEL ; em estrutura metálica; com capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores e reservatório; na cor preta. acondicionada em embalagem de papelão, constando marca, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.
116	500	CART.	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V . Cartela com 2 unidades
117	600	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO (AAA)
118	600	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIA (AA)
119	350	CX	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE , a base de álcool, recarregável, cores diversas, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades . O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3mm a 6mm e estar impresso em seu corpo marca. data de fabricação deverá ser inferior a 03 (três) meses do ato da entrega.
120	180	CX	PINCEL PERMANENTE, PARA CD , ponta chanfrada, secagem rápida, perfil redondo, nas cores azul e preto. Acondicionados em caixas com 12 unidades . Deverá constar na embalagem do produto dados de 24+identificação do fabricante, composição, marca e validade. Prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.
121	250	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL NA BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 60 WATTS , indicada para aplicar cola de silicone em papéis, plásticos, madeiras, cerâmicas e alguns metais e com botão de liga e desliga. O produto deverá possuir ponta com isolante térmico para diminuir riscos de queimadura e proporcionar secagem rápida. Embalada individualmente em blister plástico, constar na embalagem: dados do produto, indicação de uso, voltagem, instruções de uso, dados do fabricante e deverá conter no produto etiqueta com marca, referência e indicação de voltagem. garantia de 12 (doze) meses.
122	300	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 10 WATTS , corpo medindo aproximadamente 11cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 10cm, fio e tomada, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante. garantia de 12 (doze) meses.



123	900	PCT	PLACA E.V.A, CORES DIVERSAS , lavável, atóxica, emborrachada, com textura homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, medida, cor, e material ecológico.
124	30	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 (220X307MM) composição poliéster e polietileno de alta qualidade dimensões 220 x 307mm. Pacote com 100 folhas
125	150	UN	PORTA CLIPS MAGNÉTICO com capacidade mínima para 100 clips. na embalagem deverá constar marca e dados de identificação do fabricante.
126	400	UN	PRANCHETA EM MDF , com prendedor de metal, resistente, formato A4, cor marrom 230 x 330 x 3
127	150	PCT	PROTETOR PARA CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA METÁLICA E ALÇA PLÁSTICA , clips removíveis, medindo aproximadamente 105 mm x 84 mm, espessura de 0,21 mm, com abertura na parte lateral de 68 mm. acondicionado em saco plástico transparente resistente contendo 100 unidades , com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca.
128	180	PCT	PROTETOR PARA DOCUMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE : medindo aproximadamente 80mm x 110 mm, com borda para fecho tipo envelope, pacote contendo 100 unidades. cada unidade deverá contar com reforço interno em papel cartão branco, medindo 76 mm x 105 mm. acondicionado em saco plástico transparente, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante, marca.
129	150	UN	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO , medida aproximada de 90 x 60cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.
130	150	UN	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO , medida aproximada de 90 x 120cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.
131	150	UN	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO , medida aproximada de 120 x 200cm, em chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante, moldura u em madeira maciça. constar dados do fabricante no corpo.
132	1200	UN	RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 30 CM , na cor cristal. Dimensões aproximadas: 2,5 mm de espessura x 37 mm de largura x 310 mm de comprimento, com furo lateral, embalado em pacote com 10 unidades. deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante e marca.
133	400	UN	RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 60 CM , NA COR CRISTAL. dimensões aproximadas: 3,0 mm de espessura x 40 mm de largura x 610 mm de comprimento, com marca, referência e dados do fabricante impressas no corpo do produto.
134	100	RL	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 2 LITROS MEDINDO 20CMX35CM de polietileno, picotado, cor transparente. Rolo contendo 100 unidades.
135	150	UN	SUORTE PARA ROLO DE FITA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, medindo aproximadamente 8,5cm de altura x 23,7cm de comprimento x 9,5cm de largura, com peso de aproximadamente 1.600kg, lâmina em aço inóx serrilhada que permita um corte rápido e eficiente, carretel medindo aproximadamente 7cm de diâmetro x 2,5cm de largura e base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. o produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão contendo marca e dados do fabricante.
136	600	RL	TECIDO TIPO TNT , 100% polipropileno, cores diversas, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros . Medindo aproximadamente 1,40 metros de altura. deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, medida e gramatura.
137	200	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2, SEM PONTA , COM LÂMINA confeccionada em metal, contendo impressa em seu corpo marca, modelo e cabo em formato anatômico e emborrachado, para facilitar o manuseio e torná-la mais confortável, medindo aproximadamente de um lado 10 cm de comprimento e 8,7 cm do outro, totalizando aproximadamente 24cm de comprimento. Acondicionado individualmente em blister. O produto deverá ser utilizado em papéis dando um melhor acabamento ou em tecidos, pois não desfia. constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante ou distribuidor.
138	400	UN	TESOURA MULTIUSO NA COR PRETA PARA ESCRITÓRIO , com ponta em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm de comprimento, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. deverá conter na embalagem: medida, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.
139	2000	UN	TESOURA SEM PONTA DE 4 1/2 , 13,5cm de comprimento aproximadamente, tipo escolar, com lâmina de liga de aço inoxidável afiada por meio de rebite, cabo anatômico de polipropileno colorido, pontas arredondadas, alta durabilidade. na sua embalagem deverá conter, origem e dados do fabricante ou distribuidor.
140	2000	CX	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES , acondicionada em frasco plástico transparente com tampa rosqueável contendo 15ml . o produto deverá ser atóxico, solúvel em água, indicado para trabalhos escolares, aplicações em cartazes. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. embaladas em caixa de papelão com 12 unidades de uma só cor , constar na embalagem: composição, marca, dados do fabricante, número do crq do responsável técnico, conforme NBR 11786 e ocp 0006 e indicação de faixa etária.
141	400	UN	TINTA PARA CARIMBO, CORES DIVERSAS , acondicionada em frasco plástico contendo 40ml , própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. prazo de validade estampado na embalagem pelo fabricante do produto deverá ser igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.



COTA EXCLUSIVA PARA "MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
142	500	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL , formato aproximado 200mm x 275mm, capa e contra capa em papel cartão, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 mm e acabamento coil lock. o material deve estar de acordo com as normas da ABNT e deverá constar: quantidade de folhas, formato, dados de identificação do fabricante.
143	300	PCT	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES , produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido, resistência para suportar a pressão normal de uso, madeira própria para lápis, leve, seca, sem nós, rachaduras e de fácil aponte. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão e reembalado em plástico com 12 unidades . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do produto, marca.
144	300	PCT	PLACA E.V.A, CORES DIVERSAS , lavável, atóxica, emborrachada, com textura homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2 mm. o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente contendo 10 unidades . deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, marca, medida, cor, e material ecológico.
145	250	RES	PAPEL SULFITE MULTIUSO, CORES DIVERSAS , pacote com 500 folhas , formato a4, medindo 210mm x 297mm, com gramatura de 75 g/m ² , acondicionado em embalagem fechada e lacrada, confeccionado com celulose de qualidade, proveniente de eucalipto de florestas renováveis. deverá constar na embalagem: selo fsc, dimensões e dados de identificação do fabricante.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

DAS AMOSTRAS:

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser solicitadas AMOSTRAS aos vencedores do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que serão analisadas pela Equipe Técnica

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao Anexo I.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Prefeitura localizada à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo de 05 (dois) dias corridos, contados do término da fase de lances do pregão.

Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o Item.

Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a licitante será desclassificada naquele item específico e serão solicitadas para análise as amostras da segunda colocada na fase de lances.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.023, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Secretários Municipais, de acordo com o Decreto Municipal nº 1920/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.



9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome Secretários

Pelo FORNECEDOR

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expreso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

PROCESSO N° 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 006/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____ RG N° _____

Endereço completo _____

N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2.023

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1						
2						

- Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias.
- O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da abertura da licitação.
- Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2023

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

*A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
PROCESSO N° 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

PROCESSO N° 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2.023

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.